



# *Câmara Municipal de Marília*

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 41

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2021**

### **EMENDA AO SUBSTITUTIVO – SEGUNDA DISCUSSÃO**

Suprimir o inciso III do art. 134, renumerando-se os demais.

Câmara Municipal de Marília, 3 de novembro de 2021.

Agente Federal Junior Féfin (PSL)  
Vereador